

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020

Protocolo: 21.250.995-7 Pregão eletrônico 008/2020
Partes: Defensoria Pública do Paraná e Inova Ar Condicionado Ltda.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por até 12 meses (28/05/2024 a 27/05/2025), com possibilidade de rescisão antecipada, sem qualquer ônus, multa ou indenização, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Contratante, caso seja concluído o certame licitatório promovido através do Protocolo nº 17.954.313-3.
Valores: Valor trimestral contratual é de R\$ 1.605,55, resultando para o período prorrogado R\$ 6.422,20.
Valor Total do Termo: R\$ 6.422,20.
Dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

BRUNO MÜLLER SILVA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 170, DE 9 DE MAIO DE 2024

Designa defensora pública titular de Defensoria Pública de substituição de Londrina

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Danielle Pereira dos Santos Maia,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 11ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 21 de maio de 2024.

BRUNO MÜLLER SILVA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023

Protocolo: 21.792.605-0
046/2023

Pregão Eletrônico:

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Objeto: prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (lote 1).

Valor estimado do contrato: R\$ 18.330,34 (dezoito mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação.

BRUNO MÜLLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA DPG/DPPR Nº 139/2024

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em exercício, uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 48 de 19 de abril de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	25	19/04/2024 a 13/05/2024

Curitiba, 13 de maio de 2024.



BRUNO MULLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA DPG/DPPR Nº 137/2024

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FRANCISCO MARCELO FREITAS P. RAMOS FILHO	DEFENSOR PÚBLICO	139787528	24	24/07/2024 a 16/08/2024

Curitiba, 13 de maio de 2024.

BRUNO MULLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 021, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Autoriza afastamento da Defensora Pública Ingrid Lima Vieira, nos dias 09/05/2024 e 10/05/2024.

O **1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública Ingrid Lima Vieira, Vice-Presidenta da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, para participar do lançamento da campanha nacional da ANADEP - “Um novo presente é possível: Defensoria Pública pela superação da situação de rua”, em São Paulo/SP, nos dias 09/05/2024 e 10/05/2024.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO MÜLLER SILVA
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 42, DE 09 DE MAIO DE 2024.

*Designa extraordinariamente o defensor público
Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro.*

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023;
CONSIDERANDO as diligências registradas no protocolo n.º 22.008.399-3;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de atuação da DPE-PR junto à 2ª Defensoria Pública da 12ª região, em decorrência da exoneração de defensor público;
CONSIDERANDO a publicação, no dia 29 de abril de 2024, da Lei Complementar Estadual n.º 265/2024 que alterou a Lei Complementar nº 136, de 2011 e instituiu, através do art. 175A, a Licença Compensatória no âmbito da DPE-PR;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, o defensor público **Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro** para atuar junto à 2ª Defensoria Pública da 12ª região, até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual 136/2011, e regimentais previstas no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a pauta da **4ª Reunião Ordinária de 2024**, pública e presencial, com transmissão online se houver viabilidade técnica, a ser realizada nos dias **16 e 17 de maio de 2024, com início às 13h30**, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico.



Tabela com 15 linhas e 4 colunas

EXPEDIENTE			
Abertura da sessão e demais providências (art. 35 a 38 do Regimento Interno).			Presidência
MOMENTO ABERTO			
Conforme inscrição (art. 39 do Regimento Interno).			
ORDEM DO DIA			
ORDEM	PROTOCOLO	ASSUNTO	RELATORIA/ APRESENTAÇÃO
1	-	Aprovação ata 3ª Reunião Ordinária e distribuições de protocolo	Presidência/Assessoria
2	22.147.688-3	Afastamento para estudo - Bruna Pastório Saes Lugnani	Presidência/Para homologação
3	22.043.734-5	Composição da Comissão de Prerrogativas da DPE-PR – Edital CSDP nº 006/2024	Presidência
4	-	Regulamenta a licença compensatória por substituições, prevista no art. 175-A da LCE 136/11	Presidência
5	21.196.623-8	Proposta de elogio à Defensora Pública Mariela Reis Bueno	Marcelo
6	22.059.613-3	Revogação do art. 3º, §2º, da Deliberação CSDP 32/2014 (Dispõe sobre o elogio como critério para a aferição de merecimento dos membros)	Mariela
7	21.834.701-0	Correção de erros materiais da Deliberação CSDP nº 001/2024 – 6ª região	Gabriela
8	21.967.512-7	Correção de erros materiais da Deliberação CSDP nº 001/2024 – 4ª região	Gabriela
9	21.907.500-6	Proposta de Regimento Interno do NUDECON	Francisco Marcelo

Link de Acesso à Reunião: <https://us02web.zoom.us/j/85901079514>

Curitiba, data de inserção no sistema.



BRUNO MÜLLER SILVA

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná
em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DFC/CGA/DPPR Nº 038/2024

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do analista Marcos Garanhão de Paula, marcadas para o período de 20/05/2024 a 31/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a partir do dia 30/05/2024, em razão do feriado desta data.

Cidade, 13 de maio de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA Nº 37/2024 PARANAGUÁ DPPPR

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Ana Maria Couto Gontijo, marcadas para o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, pelo motivo de necessidade de serviço e requerimento do membro.

Paranaguá, 13 de maio de 2024.

ANA MARIA COUTO GONTIJO

Coordenadora da 15ª Região



PORTARIA 0003/2024/NUFURB/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **20/12/2022 a 06/01/2023**, a(o) Defensora/Defensor Público(o) **JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **da RESOLUÇÃO DPG nº 354/2022**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Público(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Público(o) **JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI** no(s) dia(s) **15/04/2024 e 16/04/2024**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 12 de ABRIL de 2024.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI
Defensor Público

PORTARIA 021/2024/RMC.SJP/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA



DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **20/12/2019 a 23/12/2019**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Resolução 2ªSUB. nº112/2019 – Recesso do Judiciário**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Carlos Augusto Silva Moreira Lima** no(s) dia(s) **14 e 15/05/2024**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do(a) Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 04 de abril de 2024.

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2024.

ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA 017/2024/NC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **23/10/2022, 12/08/2023, 09/12/2023 e 24/02/2024**, a Defensora Pública **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** foi



designada para o regime de plantão, nos termos **RES 2ºSUBDEF 040-2022, RES 2ºSUBDEF 049-2023, RES 2ºSUBDEF 107-2023 e RES 2ºSUBDEF 106- 2023;**

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** nos dias **14/05/2024, 15/05/2024, 16/05/2024 e 17/05/2024**, a fim de compensar **04** dias de atividades exercidas durante o período do **Programa Justiça do Espectador-Esports e Grandes Eventos e Plantão em audiências de custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 07 de maio de 2024.

Cidade, 07 de maio de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo Criminal de Curitiba

PORTARIA 018/2024/NC/DPE-PR

Revoga afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de



maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a portaria n. PORTARIA 014/2024/NC/DPE-PR, no que se refere a conceder autorização de afastamento das atividades no dia **17 de maio de 2024** ao Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE
Coordenadora do Núcleo Criminal de Curitiba

PORTARIA GUARAPUAVA/DPPR/DPP Nº 05/2024

Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NILVA MARIA RUFATTO SELL	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/2024	22/08/2024	31/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NILVA MARIA RUFATTO SELL	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/2024	22/07/2024	31/07/2024

Guarapuava, 26 de abril de 2024.

MARIELA REIS BUENO

Defensora Pública
Coordenadora da Sede de Guarapuava

PORTARIA Nº 018/2024/PTGR/DPPR

Suspende as férias de servidora Flávia Emanuelle de Souza Netto da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da analista da Defensoria Pública FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO, marcadas para o período de 03/06/2024 a 04/06/2024 e 05/06/2024 a 14/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de coincidência de alguns dias com as férias da minha superior imediata e nos que não coincidem a pedido da mesma.

Ponta Grossa, 13 de maio de 2024.

RAÍSA BAKKER DE MOURA

Defensora Pública do Paraná

PORTARIA 2ª REGIONAL//DPP Nº 19/2024

Altera programação anual de férias da) servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A supervisor(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:



ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
ISABELA QUERO VELOSO	ASSESSORA DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	28/03/2023	a	15/07/2024	03/08/2024
		27/03/2024			
		28/03/2023	a	18/11/2024	27/11/2024
		27/03/2024			

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
ISABELA QUERO VELOSO	ASSESSORA DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	28/03/2023	a	14/05/2024	24/05/2024
		27/03/2024			
		28/03/2023	a	18/11/2024	06/12/2024
		27/03/2024			

Londrina, 13 de maio de 2024.

ALINE VALÉRIO BASTOS
Defensora Pública Supervisora

